

## CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

### **PARECER TÉCNICO**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

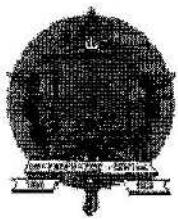
Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 08/2015, de lavra do Executivo Municipal, que institui o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural e dá providências correlatas.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, o Chefe do Poder Executivo, diz ser necessária a instituição de referido Conselho para a maximização das políticas públicas para a agricultura no município, para a adequação às exigências legais e para o recebimento de recursos financeiros.

Referido projeto apresenta as competências e constituição de referido Conselho, fala sobre a necessidade de se elaborar Regimento Interno e sobre sua infraestrutura, além de revogar Lei Municipal preexistente.

O projeto é de natureza simples, não comportando maiores esclarecimentos por parte desta Assessoria.

Encontram-se presentes os pressupostos de oportunidade, conveniência e iniciativa, cis que, exclusiva do Chefe do Poder Executivo.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

Com relação à legalidade e constitucionalidade,  
não há impedimentos para sua livre tramitação.

O processo de votação é simbólico, quórum  
maioria simples e votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

SJB, 16 de junho de 2015.

Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES  
Assessora Jurídica